

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2023 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00013285/2020-61 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente TVA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.366.582/0001-07, com o valor total de R\$ 13.183.884,11. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2024

Processo: 00070-00000151/2024-92. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF (Concedente) e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO – PGT (Conveniente). Objeto: a conjugação de esforços para a realização da Exposição Agropecuária de Brasília - EXPOABRA, evento denominado "32ª EXPOABRA: O Agro em Tempo de Inovação", a ser realizada no período de 30 de agosto a 8 de setembro de 2024, visando promover o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e a competitividade do agronegócio na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), conectando produtores, empresários, pesquisadores e a comunidade através de um evento multidisciplinar que facilita aprendizado, networking, negócios e experiências imersivas, conforme descrito no Plano de Trabalho (Documento SEI nº 148679655), constante no Processo SEI-GDF 00070-00004844/2024-54. O valor estimado a ser repassado pelo Distrito Federal, neste CONVÊNIO é de R\$ 2.997.440,90 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos). O empenho é de R\$ 2.997.440,90 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE00549, 2024NE00550 e 2024NE00551 emitidas em 16/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.845.6201.9107.0290. Natureza da Despesa: 33.50.41. Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: Terá a vigência de 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Fundamentação Legal: O CONVÊNIO será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 01/2005-CGDF. Data de Assinatura: 17/08/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo SSA/PGT-DF: FÁBIO CIPRIANO CHAVES, na qualidade de Diretor-Presidente.

AVISO DE REQUERIMENTO

DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para regularização de atividade no Assentamento 15 de Agosto localizado no imóvel Papuda II – BR-251, Km 34, São Sebastião/DF. Processo nº 00391-00022890/2017-74.

RAFAEL BORGES BUENO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Ato nº 52/2024 - CEASA-DF, torna público a presente errata ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024 - SRP, objeto do Processo nº 00071-00000223/2024-73 nos seguintes termos:

Item 11.7 - Onde se lê: No caso de proposta inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para o certame, o licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta, sujeito a desclassificação em caso de não comprovação. Leia-se: Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento), observado os termos do art. 56 §3º da Lei nº 13.303/2016.

Item 10.13 - Onde se lê: A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Leia-se: A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes e em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados os critérios previstos no art. 55, I, II, III e IV da Lei nº 13.303/2016.

Ratificam-se as demais disposições do referido Edital e torna-se sem efeito a Errata publicada no DODF nº 157, de 16/08/2024, pág. 62.

Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 - Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2024
VALTER DE CERQUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02 - SEFJ/DF

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO
DE SOLICITAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021 e no § 6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento aos dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa de Brasília - DF (RA-BRAZ), ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1. DO OBJETO:

1.1. Convidar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa de Brasília - DF, ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada pela Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 19 de setembro de 2024, às 14h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- ata constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- declaração de regularidade do CNPJ;
- comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.

RODRIGO DELMASSO

Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - SEFJ/DF
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE
PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021 e no §6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa de Brasília - DF (RA-BRAZ), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1. DO OBJETO:
- 1.1. Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa de Brasília - DF, constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.
- 1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 19 de setembro de 2024, às 14h30.
2. DA DOCUMENTAÇÃO:
- 2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:
- a) ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- b) ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- c) comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- d) declaração de regularidade do CNPJ;
- e) comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- f) requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).
- 2.2. As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buri.df.gov.br.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.
- 3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.
- 3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buri.df.gov.br.
- 3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO
Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

ANEXO I

(Este Anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Convocação nº 02/2024 - SEFJ/DF")

Nº	ENTIDADE	Nº PROCESSO	ENDEREÇO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
01	IGREJA BATISTA LUZ DO CAMINHO	00111-00008782/2022-37	Quadra 38 A/E B - Vila São José área contigua	BRAZILÂNDIA-DF
02	IGREJA BATISTA LUZ DO MUNDO	00111-00009041/2022-73	Quadra 38 Conjunto D (fundos) - Vila São José área contigua	BRAZILÂNDIA-DF
03	IGREJA BATISTA LUZ DO MUNDO	00390-00011950/2017-51	Quadra 38, Área Especial C, Vila São José	BRAZILÂNDIA-DF
04	IGREJA BATISTA LUZ DO MUNDO	00390-00011949/2017-27	Quadra 38, área especial, Lote B - Vila São José	BRAZILÂNDIA-DF
05	IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA DA ALIANÇA	00111-00008817/2022-38	Área contigua sentido Conjunto C (3.896m² do Lote 01 da PIQ 06) - Setor Veredas	BRAZILÂNDIA-DF
06	SANTUÁRIO MENINO JESUS	00111-00008818/2022-82	Área Especial 02/04 Norte	BRAZILÂNDIA-DF
07	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	00111-00003863/2021-60	00111-00003863/2021-60 Lotes A, B, C, D, E e F da Área Especial nº 06, do Setor de Oficinas Norte	BRAZILÂNDIA-DF
08	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL PODER E MARAVILHA DE JESUS	00111-00008078/2022-84	Área Especial S/N Conjunto L, Quadra 38 Vila São José	BRAZILÂNDIA-DF
09	IGREJA EVANGÉLICA PODER MARAVILHA DE JESUS	00111-00008890/2022-18	Área contigua à Área 38, Conjunto L (Fundos) Vila São José	BRAZILÂNDIA-DF
10	CAPELA NOSSAS SENHORA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA	00111-00008895/2022-32	Chácara 02 - Cascacheira	BRAZILÂNDIA-DF
11	CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	00111-00009030/2022-93	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 70	BRAZILÂNDIA-DF
12	PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO	00111-00009031/2022-38	EASS Gleba 02	BRAZILÂNDIA-DF
13	IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	00111-00009037/2022-13	Quadra 14, Lote 02, Incra 8	BRAZILÂNDIA-DF
14	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - ADBRAZ	00111-00009040/2022-29	Quadra 35, EQ 35/45, Área Especial Verde	BRAZILÂNDIA-DF
15	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PAROQUIA SÃO JOSÉ	00111-00009042/2022-18	Quadra 55, Área Especial - Expansão da Vila São José	BRAZILÂNDIA-DF
16	PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO	0390-000748/2016/00111-00004860/2020-62	Setor Tradicional - Praça São Sebastião s/nº	BRAZILÂNDIA-DF
17	CAPELA MÃE DA DIVINA MISERICÓRDIA	0390-000503/2016	Expansão da Vila São José, ao lado da Quadra 58	BRAZILÂNDIA-DF
18	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRAZILÂNDIA	0390-000404/2016	Quadra 38, Área Especial "B", Vila São José	BRAZILÂNDIA-DF
19	IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS/ CASA DA BENÇÃO	0390-000381/2016	Setor Norte, Quadra 05, Lote 13	BRAZILÂNDIA-DF
20	IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL	0390-000423/2012	Quadra 38, Área Especial	BRAZILÂNDIA-DF
21	IGREJA BATISTA NACIONAL	00111-00003853/2021-24	Área Especial 06, Lote "B", Setor de Oficinas Norte	BRAZILÂNDIA-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE847
PROCESSO nº 00150-00005120/2024-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ANTONELA PETRUCI SOLÉ, CPF nº 917.***.***-20 Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA ANTONELA PETRUCI SOLÉ, CPF nº 917.***.***-20, COLABORADORA EVENTUAL POR MEIO DA PORTARIA Nº206, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, CONVIDADA A PARTICIPAR DE VISITAS À OBRA DE REFORMAS DA SALA MARTINS PENADO TEATRO NACIONAL CLAUDIO, NO PERÍODO DE 22 A 23 DE AGOSTO DE 2024. Prazo: 007 dias. Do Valor: R\$ 732,79 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002
PROCESSO Nº 00150-00003980/2023-74
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa ELEVADORESDF LTDA-EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 49.959.149/0001-91, com sede no SCRLN 714, BLOCO F, LOJA 03, CEP: 70.760-556, representada por FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA, portador do CPF nº 287.***.***-68, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com base na Cláusula Sétima do ajuste e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência. Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 79/2024
PROCESSO Nº 00150-00004752/2024-01

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, inscrita no CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07, neste ato representada por RAFAEL SILVA MOTTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Encontro Cultural Música É Vida", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0350; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00845, emitida em 16/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, Matrícula n 043.805-7, Auxiliar de Atividades Culturais e SÂMIA LAINA DA COSTA FERNANDES, Matrícula n 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 16/08/2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAFAEL SILVA MOTTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 80/2024
PROCESSO Nº 00150-00004797/2024-77

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA-HDUN, inscrita no